

PORTARIA Nº 100/2012.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER licença especial de 03 (três) meses à **Terezinha Gonçalves de Brito**, ocupante de cargo de provimento efetivo, de conformidade com o artigo 84 do Estatuto dos Servidores Municipais, referente o período aquisitivo 07 de agosto de 2006 a 06 de agosto de 2011, para ser usufruída durante o período de 09 de setembro de 2011 a 08 de dezembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 08 de março de 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal